



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

Quinta- Feira, 14 de Janeiro de 2.021. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1715 Ticket: 17150

**I) Gabinete do Prefeito**  
Não há publicação.

**II) Secretaria de Administração**  
Não há publicação.

**III) Secretaria de Educação**  
Não há publicação.

**IV) Secretaria de Saúde**  
Não há publicação.

**V) Controladoria Geral do Município**  
Não há publicação.

**VI) Diretoria de Assistência Social**  
Não há publicação.

**VII) Licitações e Contratos**  
Não há publicação.

**VIII) Atos Oficiais**

## DECRETO Nº 1.289, DE 13 DE JANEIRO DE 2021

*Dispõe sobre o Calendário Tributário do Município de Albertina para o exercício de 2021, sobre o reajuste do indexador para a correção monetária da Dívida Ativa, e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a alínea "a" do inciso I do art. 33 da Lei Orgânica do Município, **decreta**:

Art. 1º Aprova o Calendário Anual de Pagamento de Tributos Municipais, o qual vigorará durante o exercício de 2021.

Art. 2º O Alvará Sanitário a que alude o art. 26 da Lei Complementar Municipal nº 15, de 10 de dezembro de 2010, Código de Vigilância Sanitária do Município, terá vencimento na forma nele disposta.

Art. 3º O pagamento de tributos municipais em única cota anual, nos termos do parágrafo único do art. 593 da Lei Complementar Municipal nº 77, de 2 de outubro de 2017, Código Tributário Municipal de Albertina (CTMA), obedecerá aos seguintes prazos para:

I - o IPTU e taxas junto a ele cobradas, até o dia 30/06/2021;

II - o ISS de profissionais autônomos, até o dia 30/04/2021; e,

III - a Taxa de Licença e Fiscalização para Funcionamento (TLFF), até 30/04/2021.

Art. 4º Nos termos do art. 593 do CTMA, o pagamento será parcelado para cada um dos tributos mencionados neste artigo, na forma abaixo descrita:

I - IPTU: cinco parcelas mensais, com vencimentos nos dias 30/06/2021; 30/07/2021; 31/08/2021; 30/09/2021; e, 29/10/2021;

II - ISS de profissionais autônomos: quatro parcelas mensais, com vencimentos nos dias 30/04/2021; 31/05/2021; 30/06/2021; e, 30/07/2021;

III - TLFF: quatro parcelas mensais, com vencimentos nos dias 30/04/2021; 31/05/2021; 30/06/2021; e, 30/07/2021;

IV - a Taxa de Consumo de Água (TCA) e a Taxa de Utilização de Esgoto (TUE), no último dia útil do mês subsequente, referente ao consumo ou utilização do mês anterior, nas seguintes condições:

a) mês competência janeiro/2021, vencimento em 26/02/2021;

b) mês competência fevereiro/2021, vencimento em 31/03/2021;

c) mês competência março/2021, vencimento em 30/04/2021;

d) mês competência abril/2021, vencimento em 31/05/2021;

e) mês competência maio/2021, vencimento em 30/06/2021;

f) mês competência junho/2021, vencimento em 30/07/2021;

g) mês competência julho/2021, vencimento em 31/08/2021;

h) mês competência agosto/2021, vencimento em 30/09/2021;

i) mês competência setembro/2021, vencimento em 29/10/2021;

j) mês competência outubro/2021, vencimento em 30/11/2021;

k) mês competência novembro/2021, vencimento em 29/12/2021; e,

l) mês competência dezembro/2021, vencimento em 31/01/2022.

Art. 5º Os contribuintes do ISS mensal sujeitam-se ao pagamento até o dia 10 do mês subsequente, em relação aos serviços prestados, juntamente com a apresentação das notas fiscais.

Art. 6º Na hipótese do não funcionamento do Órgão Tributário, da rede bancária conveniada ou contratada pelo Município, ou dos postos de arrecadação, o vencimento do tributo ocorrerá no primeiro dia útil subsequente ao do fixado neste Decreto.

Art. 7º As isenções previstas no art. 48 do CTMA serão objeto de requerimento específico, acostado por documentos comprobatórios de todos os requisitos legais pertinentes e embasadores, sob pena de indeferimento.

Parágrafo único. A apresentação do requerimento nos termos deste artigo, mediante protocolo na secretaria da Prefeitura Municipal, tem prazo entre os dias 29 de janeiro a 30 de abril de 2021.

Art. 8º O vencimento da receita de locação das dependências do lago municipal dar-se-á sempre no último dia útil anterior à data pretendida pelo requerente.

Parágrafo único. A locação das dependências do lago municipal obedecerá ao disposto nos artigos 323 e 324 do CTMA.

Art. 9º De acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) acumulado de janeiro a dezembro de 2020, nos termos do CTMA, reajustam-se em 4,23% (quatro inteiros e vinte e três centésimos) o indexador para a correção da Dívida Ativa e a Unidade de Referência Municipal (URM), passando esta a ter o valor de R\$4,34.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01º de janeiro de 2.021.



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

Quinta- Feira, 14 de Janeiro de 2.021. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1715 Ticket: 17150

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 13 de janeiro de 2021.

**João Paulo Facanali de Oliveira**  
Prefeito Municipal

## ERRATA

PORTARIA Nº 5.713 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.  
Publicada no D.O.M. em 04/01/2021.

### Onde se Leu:

Art. 1º Ficam concedidas férias regulamentares, a(o) servidor (a) SONIA ARANTES, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, de 04/01/2021 a 02/02/2021 referente ao período aquisitivo de 06/01/2020 a 05/01/2021, a partir desta data.

### Leia-se:

Art. 1º Ficam concedidas férias regulamentares, a(o) servidor (a) SONIA ARANTES, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, de 11/01/2021 a 09/02/2021 referente ao período aquisitivo de 06/01/2020 a 05/01/2021, a partir desta data.

## ERRATA

PORTARIA Nº 5.755 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.  
Publicada no D.O.M. em 04/01/2021.

### Onde se Leu:

Parágrafo Único - Após a assinatura do Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho pelo **servidor aposentado**, fica vago o cargo devendo ser provido mediante novo concurso público, ou nos termos da legislação municipal.

### Leia-se

Parágrafo Único - Após a assinatura do Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho pelo **servidor**, fica vago o cargo devendo ser provido mediante novo concurso público, ou nos termos da legislação municipal.

PORTARIA Nº 5.766, DE 13 DE JANEIRO DE 2020.

Exoneração da Secretária de Saúde”.

O Prefeito Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33 inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal,

### RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Sra. LIGIA DA COSTA MACHADO, portadora do CPF. 063.546.016-58 e do MASP 14.385, como Secretária Municipal de Saúde, a partir da data de 14/01/2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº 5.250 de 07/03/2019.

Prefeitura Municipal de Albertina, 13 de Janeiro de 2021.

**João Paulo Facanali de Oliveira**  
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 5.767, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

“Nomeia secretário de Saúde

O Prefeito Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33 inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal,

### RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. FELIPE TEODORO SANCHES, portador do CPF. 404.943.398-29 e do MASP 14.432, para a partir de 14/01/2021, exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina, 13 de Janeiro de 2021.

**João Paulo Facanali de Oliveira**  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5.768/2021

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas férias regulamentares, a(o) servidor (a) JOSÉ CARLOS GONÇALVES, ocupante do cargo de OFICIAL ESPECIALIZADO I, de 06/01/2021 a 04/02/2021 referente ao período aquisitivo de 01/08/2019 a 31/07/2020, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a data de 06/01/2021.

Prefeitura Municipal de Albertina, 13 de Janeiro de 2021.



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

Quinta- Feira, 14 de Janeiro de 2.021. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1715 Ticket: 17150

**João Paulo Facanali de Oliveira**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 5.769/2021**

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas férias regulamentares, a(o) servidor (a) ANA PAULA MOREIRA CONESA, ocupante do cargo de AGENTER ADMINISTRATIVO II, de 14/01/2021 a 12/02/2021 referente ao período aquisitivo de 17/09/2019 a 16/09/2020, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 13 de Janeiro de 2021.

**João Paulo Facanali de Oliveira**  
Prefeito Municipal

**IX) Concursos Públicos**  
Não há publicação.

**X) Publicações Diversas**  
Não há publicação.

**XI) Poder Legislativo**

**PORTARIA Nº 001, de 07 de janeiro de 2021.**

**Nomeia Comissão Permanente de Licitação, Pregão e Equipe de Apoio da Câmara Municipal de Albertina e dá outras providências.**

O Presidente da Câmara Municipal, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor, em especial aquelas que lhe são expressamente outorgadas pela Lei Orgânica Municipal

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear servidores e vereadores como membros da Comissão Permanente de Licitação Pregoeiro e Equipe de Apoio da Câmara Municipal de Albertina para o exercício de 2021, conforme abaixo:

1. Leandro Luiz, residente Chácara Bico de Pato, casa, Zona Rural, CEP 37.596-000, em Albertina, Estado de Minas Gerais, portadora do CPF nº. 041.548.116-30 e da Cédula de Identidade, RG nº. MG 10490785 SSPMG, como Presidente
- 2- Wliangela Aparecida da Costa, residente à Rua Manoel de Castro Leite nº. 168, centro, CEP 37.596-000, em Albertina, Estado de Minas Gerais, portador do CPF nº. 068.403.726-26 e da Cédula de Identidade, RG nº. MG 14.067.320 SSPMG, como Pregoeira.

- 3- Ivan Marques Carmo, residente à Rua Luis Ferrari nº 340, centro, CEP 37.596-000, em Albertina, Estado de Minas Gerais, portador do CPF nº. 055.496.346-94 e da Cédula de Identidade, RG nº. MG 11009550 SSPMG, Membro da Comissão Permanente de Licitação e equipe de apoio.

**MEMBROS SUPLENTE:**

- 1- Kleber Antônio dos Santos, residente à Rua Cacilda R. Gonçalves nº33, centro, CEP 37.596-000, em Albertina, Estado de Minas Gerais, portador do CPF nº. 031.583.406-40 e da Cédula de Identidade, RG nº. 32732941 SSP/SP, como Membro Suplente da Comissão Permanente de Licitação.
- 2- Danilo José Silviéri, residente à Rua João Moriconi nº. 80, centro, CEP 37.596-000, em Albertina, Estado de Minas Gerais, portador do CPF nº. 064.463.486-30 e da Cédula de Identidade, RG nº. 371445814 SSP/SP, como Membro Suplente da Comissão Permanente de Licitação.
- 3- Benedita Garcia Rafael, residente à Rua João Sanches nº 331, centro, CEP 37.596-000 em Albertina, Estado de Minas Gerais, portador do CPF nº 854.985.566-91 e da Cédula de Identidade, RG nº 26220096 SSP/SP, como Membro Suplente da Comissão Permanente de Licitação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrario, esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Registre-se, publique-se, cumpra-se para que se produzam seus efeitos legais.

Albertina, 07 de janeiro de 2021.

**Wantuilde Brentegani**  
Presidente

**PORTARIA Nº 002, de 07 de janeiro de 2021.**

**Dispõe sobre a composição das Comissões Permanentes da Câmara Municipal para o ano de 2021.**

O Presidente da Câmara Municipal, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 46, inciso IV, alínea "a", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, **resolve:**

Art. 1º. As Comissões Permanentes desta Câmara Municipal, para os exercícios de 2021/2022, cujos membros foram designados na forma regimental, ficam assim constituídas:

**Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final;**  
Ivan Marques Carmo - Presidente  
Leandro Luiz - Relator  
Danilo José Silviéri- Membro

**Comissão de Serviços Públicos, Educação e Saúde;**  
Waldir Aparecido de Lima- Presidente  
Rodrigo Eduardo Omaghi- Relator  
Kleber Antônio dos Santos-Membro



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

Quinta- Feira, 14 de Janeiro de 2.021. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1715 Ticket: 17150

**Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas;**

Benedita Garcia Rafael- Presidente

Waldir Aparecido de Lima- Relator

Carlos Alberto Monteiro - Membro

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Registre-se e Publique-se.

Albertina, 07 de janeiro de 2021.

**Wantuilde Brentegani**  
**Presidente**

**PORTARIA Nº 003 de 07 de janeiro de 2021.**

**“Ato delegatório de movimentação financeira das contas bancárias de titularidade da Câmara Municipal de Albertina/MG”.**

WANTUILDE BRENTEGANI, Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o vereador Ivan Marques Carmo, Tesoureiro desta Câmara para em conjunto com o presidente da Câmara o vereador Wantuilde Brentegani, para abrir conta de depósito, encerrar conta de depósito solicitar saldo, solicitar saldo/extratos de investimentos, solicitar saldos/extratos de operação de crédito, emitir comprovantes, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques - conta corrente, efetuar saques - poupança, efetuar pagamento por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, consultar contas e aplicações de programas de repasse de recursos, liberar arquivo de pagamento no gerenciador financeiro de todas as contas bancárias da Câmara Municipal de Albertina/MG.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Albertina, 07 de janeiro de 2021.

**Wantuilde Brentegani**  
**Presidente**

**PORTARIA Nº 004 de 07 de Janeiro de 2021.**

**“Designa o Tesoureiro desta Câmara Municipal de Albertina/MG”.**

WANTUILDE BRENTEGANI, Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno.

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica designado o vereador Ivan Marques Carmo, Tesoureiro desta Câmara Municipal de Albertina/MG.

Art. 2º Assinará e movimentará em conjunto com o tesoureiro citado do art. 1º o próprio Presidente Wantuilde Brentegani.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Albertina, 07 de Janeiro de 2021.

**Wantuilde Brentegani**  
**Presidente**